



COMUNICADO COMPLEMENTAR AO COMUNICADO Nº 04/2022

Nº1

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás – SEBRAE/GO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída na forma de serviço social autônomo, desvinculada da administração pública, nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Constituição Federal de 1988, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 99.570, de 9 de outubro de 1990, e posteriormente alterada pela Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990, com sede e Foro em Goiânia/GO, na Avenida T-3, nº 1000, Setor Bueno, CNPJ nº 01.269.984/0001-73, denominado simplesmente SEBRAE/GO, vem por meio da Unidade Gestão de Pessoas, torna público o presente Comunicado Complementar com as seguintes retificações:

1. Retifica, no Comunicado de abertura, o subitem 6.1.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

6.1.1 A Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100,0 (cem) pontos e representa a 1ª (primeira) etapa do processo seletivo.

Leia-se:

6.1.1 A Análise Documental e Curricular, de caráter classificatório, valerá até 100,0 (cem) pontos e representa a 1ª (primeira) etapa do processo seletivo.

2. Retifica, no Comunicado de abertura, o subitem 6.1.3, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

6.1.3 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não obtiver no mínimo 50,0 (cinquenta) pontos nesta etapa.

Leia-se:

6.1.3 Será considerado(a) eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não informar escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga, conforme Quadro 2.

3. Retifica, no Comunicado de abertura, o subitem 6.1.4 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

6.1.4 Será considerado(a) eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não seguir estritamente o modelo específico de currículo profissional (Anexo II), assim como não informar escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga.

Leia-se:

6.1.4 O(A) candidato(a) deverá apresentar o currículo no modelo conforme Anexo II.

4. Retifica, no Comunicado de abertura, o Quadro 9, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Quadro 9

Etapa	Procedimento	Caráter/natureza	Pontuação da Etapa	Percentual da etapa na composição da pontuação final
1ª	Análise Curricular e Documental (ACD)	Classificatória	100,0	30%
2ª	Prova Objetiva (PO)	Classificatória e Eliminatória	100,0	15%
	Prova Discursiva (PD)	Classificatória e Eliminatória	100,0	15%
3ª	Defesa de Currículo (Entrevista Individual por Competências) (DC)	Classificatória e Eliminatória	100,0	40%
Pontuação Final			100,0	



5. **Substitui**, no Cronograma, a palavra Edital pela palavra Comunicado.
6. **Inclui**, no Cronograma, a seguinte frase: *Observação: Cronograma sujeito a alterações.
7. **Retifica**, no Cronograma, o prazo para solicitação de isenção, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

DATA	EVENTO
21/12/2022	• Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Leia-se:

DATA	EVENTO
21 e 22/12/2022	• Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Goiânia, 21 de dezembro 2022.

Antônio Carlos de Souza Lima Neto
Diretor-Superintendente

Marcelo Lessa Medeiros Bezerra
Diretor Técnico

João Carlos Gouveia
Diretor de Administração e Finanças

Gilka de Freitas
Gerente da Unidade de Gestão de Pessoas